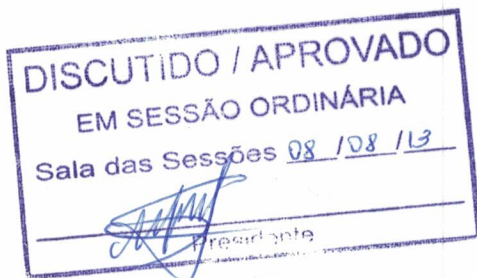




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

PROJETO DE LEI Nº 013/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013.



Autoriza o poder executivo de Presidente Kennedy a apoiar financeiramente o Festejo e a Cavalgada Nossa Senhora Aparecida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **APROVA** eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, com fundamentos na Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar financeiramente a realização do Festejo e da Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida, no valor máximo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos destinados à realização do Festejo e da Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida no ano de 2013, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria dos recursos do município de Presidente Kennedy.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, em 15 dias do mês de Abril de 2013, 42º ano da criação de Presidente Kennedy.


AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal